

# Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Edição 14.268



## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209879.

### HIUNDAY SANTA FÉ 3.3 V6

2014, cor preta, único dono tem nota fiscal de concessionária. Motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada como amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionadorevisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. R\$ 85.000,00. Fone/wattsapp (45)98805-5016, ou e-mail castellonvialr@hotmail.com; qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca porcaminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209878.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209880.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209883.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209885.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209884.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209882.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209886.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209881.



### TORO VOLCANO DIESEL

Automática 09 marchas, 4 x 4, 2019/2020, cinza, óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas incluso kits., freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado; higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Fone/watts. (45)98805-5016 ou e-mail castellonvilar@hotmail.com; direto com o proprietário. R\$129.000. CI-210037.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209877.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209903.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209899.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209898.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209896.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209901.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209907.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209897.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209905.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209906.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209876.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209872.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209874.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209871.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209875.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209873.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209891.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209908.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209893.

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209895.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209890.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209892.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209889.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209894.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209902.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209900.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209904.

## Empregos

### ANALISTA PARA SUPORTE TECNICO

Contrata-se Profissional com qualificação na área de Tecnologia da Informação (superior ou Tecnólogo) para atuar no suporte Técnico em Sistemas de Recursos Humanos / Folha de Pagamento e demais rotinas correlacionadas. Benefícios: Plano de Saúde e Vale Refeição. Disponibilidade para viajar - Local Sede Empresa: Cascavel- Paraná -Ramo atuação Empresa: Gestão Pública com fornecimento de Treinamentos e capacitação complementar no ingresso do Cargo- Currículos: através e-mail: espylsistemas@gmail.com CI-210030.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Diamante do Sul/Pr torna público que requereu do IAT, **Licença Ambiental Simplificada**, para Pátio de Máquinas Municipal instalado na Rua Izidoro Koprowski s/nº, Centro, município de Diamante do Sul/Pr.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE  
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 011/2024, Data: 18/01/2024, Resumo: Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho de Servidores Estatutários. DAVID PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito em Exercício.

PORTARIA Nº 012/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Lindoeste, e, dá outras providências. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31/12/2024. Gabinete do Prefeito do Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná. Lindoeste, de 18 fevereiro de 2024. DAVID PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal Lindoeste/Pr.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1615.

CI1226808-E24

O Paraná

TODOS JUNTOS

CONTRA A

DENGUE



PREVENIR É A MELHOR FORMA DE REMEDIAR!



Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.



| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------|---------------------------------------|--------|----------|------|---------------------------------------|--------|----------|------|-----------------------------|--------|----------|------|-----------------------------|-----------|----------|------|-----------------------------|--------|----------|------|-----------------------------|-----------|----------|------|-----------------------------|--------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 1 de 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| <b>ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010<br>Secretaria Municipal de Comunicação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br>Estado do Paraná<br>CNPJ: 78.208.867/0001-07<br>Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento<br>Telefone: (45) 3321-2020<br>Cidade: Cascavel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| DECRETO Nº 18.009 DE 16 DE JANEIRO DE 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| DECRETA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais Especiais, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 96.212,00 (noventa e seis mil e dozentos e doze reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                           |           |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| <table><thead><tr><th>Crédito Adicional</th><th>2164</th><th>Secretaria Muni de Comunicação Social</th><th>500,00</th></tr></thead><tbody><tr><td>Especial</td><td>2164</td><td>Secretaria Muni de Comunicação Social</td><td>500,00</td></tr><tr><td>Especial</td><td>2165</td><td>Secretaria Muni de Finanças</td><td>500,00</td></tr><tr><td>Especial</td><td>2166</td><td>Secretaria Muni de Educação</td><td>33.830,00</td></tr><tr><td>Especial</td><td>2167</td><td>Secretaria Muni de Educação</td><td>500,00</td></tr><tr><td>Especial</td><td>2168</td><td>Secretaria Muni de Educação</td><td>30.000,00</td></tr><tr><td>Especial</td><td>2169</td><td>Secretaria Muni de Educação</td><td>500,00</td></tr></tbody></table> |      |                                                                           |           | Crédito Adicional | 2164 | Secretaria Muni de Comunicação Social | 500,00 | Especial | 2164 | Secretaria Muni de Comunicação Social | 500,00 | Especial | 2165 | Secretaria Muni de Finanças | 500,00 | Especial | 2166 | Secretaria Muni de Educação | 33.830,00 | Especial | 2167 | Secretaria Muni de Educação | 500,00 | Especial | 2168 | Secretaria Muni de Educação | 30.000,00 | Especial | 2169 | Secretaria Muni de Educação | 500,00 |
| Crédito Adicional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2164 | Secretaria Muni de Comunicação Social                                     | 500,00    |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2164 | Secretaria Muni de Comunicação Social                                     | 500,00    |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2165 | Secretaria Muni de Finanças                                               | 500,00    |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2166 | Secretaria Muni de Educação                                               | 33.830,00 |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2167 | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2168 | Secretaria Muni de Educação                                               | 30.000,00 |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2169 | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |                   |      |                                       |        |          |      |                                       |        |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |          |      |                             |           |          |      |                             |        |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                           |           |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 2 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                           |           |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br>Estado do Paraná<br>CNPJ: 78.208.867/0001-07<br>Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento<br>Telefone: (45) 3321-2020<br>Cidade: Cascavel                                              |      |                                                                           |           |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2170 | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2171 | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2172 | Fundo Municipal de Saúde                                                  | 11.300,00 |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2173 | Secretaria Muni de Assistência Social                                     | 2.220,00  |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2174 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 500,00    |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2175 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 500,00    |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2176 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 500,00    |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2177 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 1.700,00  |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                           |          |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 3 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                           |          |
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br>Estado do Paraná<br>CNPJ: 78.208.867/0001-07<br>Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento<br>Telefone: (45) 3321-2020<br>Cidade: Cascavel                                              |      |                                                                           |          |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2178 | Secretaria Muni de Meio Ambiente                                          | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2179 | Secretaria Muni de Agricultura                                            | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2180 | Administração Distrital                                                   | 1.175,00 |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2181 | Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas                              | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2182 | Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas                              | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2183 | Secretaria Muni de Desenv. Econômico                                      | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2184 | Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito                                   | 500,00   |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                           |          |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 4 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                           |          |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2185 | Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.            | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2186 | Procuradoria Geral do Município                                           | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2187 | Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial                 | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2188 | Controladoria-Geral do Município                                          | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2189 | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                             | 2.417,00 |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2190 | Secretaria da Casa Civil                                                  | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2191 | Secretaria Muni de Assistência Social                                     | 500,00   |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2192 | Secretaria Municipal de Cultura                                           | 1.570,00 |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                                  |        |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 5 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                                  |        |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2193 | Secretaria Muni de Esporte e Lazer.                                              | 500,00 |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2194 | Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas. | 500,00 |
| Especial                                                                                                                                                                                                             | 2195 | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                    | 500,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 96.212,00 (noventa e seis mil e dozentos e doze reais), nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte de Recurso | 1047 | Secretaria Muni de Desenv. Econômico                           | 500,00    |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Anulação Dotação | 1047 | Secretaria Muni de Desenv. Econômico                           | 500,00    |
| Anulação Dotação | 125  | Secretaria Muni de Educação                                    | 33.830,00 |
| Anulação Dotação | 1297 | Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito                        | 500,00    |
| Anulação Dotação | 1314 | Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC. | 500,00    |
| Anulação Dotação | 1340 | Procuradoria Geral do Município                                | 500,00    |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                           |           |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 6 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                           |           |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 135  | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1382 | Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial                 | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1425 | Controladoria-Geral do Município                                          | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1478 | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                             | 2.417,00  |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 149  | Secretaria Muni de Educação                                               | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1507 | Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                             | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1518 | Secretaria da Casa Civil                                                  | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1576 | Secretaria Muni de Assistência Social                                     | 500,00    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 159  | Secretaria Muni de Educação                                               | 30.000,00 |
| Anulação                                                                                                                                                                                                             | 1623 | Secretaria Municipal de                                                   | 1.570,00  |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |      | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo        |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |      |                                                                                  |                                           |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 7 de 24                                                                                                                                                                               |      |                                                                                  |                                           |
| Dotação                                                                                                                                                                                                              |      | Cultura                                                                          | administrativas da Secretaria de Cultura. |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 169  | Secretaria Muni de Educação                                                      | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 1987 | Secretaria Muni de Esporte e Lazer.                                              | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 199  | Secretaria Muni de Educação                                                      | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 2045 | Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas. | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 250  | Fundo Municipal de Saúde                                                         | 11.300,00                                 |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 32   | Secretaria Muni de Comunicação Social                                            | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 478  | Secretaria Muni de Assistência Social                                            | 2.220,00                                  |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 552  | Fundo Muni de Assistência Social                                                 | 500,00                                    |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 570  | Fundo Muni de Assistência Social                                                 | 500,00                                    |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                |     | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64. |     |                                                                           |          |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 8 de 24                                                                                                                                                                               |     |                                                                           |          |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 589 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 1.700,00 |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 59  | Secretaria Muni de Finanças                                               | 500,00   |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 660 | Fundo Muni de Assistência Social                                          | 500,00   |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 744 | Secretaria Muni de Meio Ambiente                                          | 500,00   |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 854 | Secretaria Muni de Agricultura                                            | 500,00   |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 907 | Administração Distrital                                                   | 1.175,00 |
| Anulação Dotação                                                                                                                                                                                                     | 968 | Secretaria Muni de Serviços e Obras Públicas                              | 500,00   |
| Anulação                                                                                                                                                                                                             | 985 | Secretaria Muni de Serviços e                                             | 500,00   |

| MUNICÍPIO DE CASCAVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.800, de 20 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                           |                                 |
| 19 de janeiro de 2024 - Página 9 de 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                           |                                 |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Obras Públicas                                                            | atividades de serviços urbanos. |
| Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. |  |                                                                           |                                 |
| Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                           |                                 |
| Gabinete do Prefeito Municipal<br>Cascavel - Paraná, 16 de janeiro de 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                           |                                 |
| Leonardo Pantofo da Silva<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                           |                                 |



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Carlos de Souza Sampaio, Delegado do Poder Executivo Municipal de Cascavel. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://cascavel.pr.leg.br/portal/assinatura-verificacao> ou: [CEP@CASCAVEL-PR.BR/RSAS](mailto:CEP@CASCAVEL-PR.BR/RSAS)

Eduardo Ordinário - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

19 de Janeiro de 2024 - Página 10 de 24

### 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, n. 2864, Sala 15, Ed. Itapoh, Centro, Cascavel – Paraná - CEP 85.810-010

Telefone: (45) 3225-9511 – Celular/Whatsapp (45) 99944-7777

E-mail: [3arcascavel@3arcascavel.com.br](mailto:3arcascavel@3arcascavel.com.br)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antônio Raul de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 176, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de **GEORREFERENCIAMENTO**, previsto no artigo 176, §3º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 9º do Decreto 4.449/02, requerido pelo proprietário **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, referente ao imóvel da Matrícula n. 37.547 desta Serventia, referente o Lote n. 101-A-6, da Fazenda São Domingos, com a área de 1.074.578,41m², que passará a ter a área retificada de 1.043.840,00m², extraído da Certificação n. fdd6c228-b674-4e30-8a33-9fd3b0eb8347, aprovado pelo INCRA em 29/08/2023, protocolizado nesta Serventia sob n. 191.270, aos 05 de dezembro de 2023. Considerando que, na qualidade de proprietários confrontantes do imóvel da Matrícula n. 30.287 desta Serventia, constituído pelo Lote Rural n. 30-A-2, da Gleba 4 da Colônia "IM São João e Esperança", não constam suas anuências quanto ao procedimento reito na declaração individual de respeito de limites prevista no artigo 9º, §6º, do Decreto n. 4.449/02, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, ficam **NOTIFICADOS** do inteiro teor do procedimento em epígrafe os proprietários **GERALDO EVANGELISTA DOS REIS**, CPF n. 336.117-349-34, e sua mulher **JENES ANTONIO DA SILVA DOS REIS**, CPF n. 427.756-719-34, podendo os mesmos, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no **prazo legal de 15 (quinze) dias**. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de **impugnação**, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência dos confrontantes e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 15 de Janeiro de 2024.



Antonio Raul de Souza Sampaio – Agente Delegado

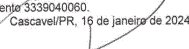
Camila Pedrosa Sampaio  
Escrivente Substituta  
Portaria Nº 0116/2014

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023**

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e, para melhor pertinência, termo pública homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 205/2023 - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção de vias e espaços públicos. Licitantes vencedores: **MAFFINX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita nºs 1, 4, 5, 12, no valor total de **R\$887.000,00** (oitocentos e oitenta e sete mil reais); **ORELI COMPANY LTDA**, inscrita nºs 7, 8, 9, 10, 11, 13, no valor total de **R\$123.606,25** (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no item 3, no valor total de **R\$382.500,00** (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); **PRATAPREÇO QUATRO**, no item 5, no valor total de **R\$100,00** (cem reais e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Cascavel/PR, 15 de janeiro de 2024. Leonato Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div><b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br/><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b><br/><small>Este documento possui validade jurídica e autenticidade por meio de assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 (Lei do Certificado Digital - Lei 11.743/2008).</small></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div><b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br/><b>19 de janeiro de 2024 - Página 11 de 24</b></div> |
| <div><p><b>VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO</b><br/><b>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 82/2017 - SESAU</b><br/><b>Dispensa por Justificativa nº 19/2017</b><br/><b>Localatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL</b><br/><b>Locatador: ROSELEI INÊS DA FONSECA GONZAGA</b><br/><b>Objeto:</b> Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 15/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais: 330, elemento 3339036 subelemento 333903615.</p><p><b>Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2023.</b></p><div><div><div><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL</b><br/><b>MIROSLAU BAILAK</b><br/><b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b></div></div><div><div><b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br/><b>LEONALDO PARANHOS DA SILVA</b><br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></div></div></div></div> |                                                                                                                                                |

NONO TERMO  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2020 - SEMED  
Inexigibilidade nº 33/2020  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: FAVORETTO & ONGARELLI LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 21/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 212, elemento 3339040 e subelemento 3339040060.  
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DÉCIMO TREZE TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2020 - SESAU  
Dispensa por Justificativa nº 32/2020  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Contratada: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 027/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 260 e 279 elemento 3339039 subelemento 333903910.  
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
MIROSLAU BIALIK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b><br><small>Assinatura de Cascavel PR, 19 de janeiro de 2024. Documento assinado eletronicamente pelo Município de Cascavel, PR. Para mais informações, consulte o endereço eletrônico de https://cascavel.pr.gov.br. Certificado CP: 844434.</small>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                            | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de Janeiro de 2024 - Página 12 de 24</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DÉCIMO SEGUNDO TERMO<br/>APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 49/2021 - SESAU<br/>Dispensa por Justificativa nº 28/2021<br/>Locatário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br/>Locador: J3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA<br/>Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 026/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, <u>incluindo-se</u> a dotação principal 331.447.298, elemento 3339039 subelemento 333903910.</p> <p>Cascavel/PR, 15 de novembro de 2024.</p> |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |
| <p><br/>FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL<br/>MIROSLAU BULAK<br/>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><br/>MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br/>LEÔNILDO PARANHOS DA SILVA<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p> |                                                                                                                                    |

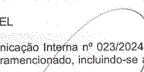
**SÉTIMO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 176/2021 - SESAU  
**Dispensa por Justificativa nº 59/2021**  
Localidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Locador: BOTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 025/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotação principal 281 elemento 3339039 subelemento 33390391.  
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
MIROSLAU SZALK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SÉTIMO TERMO**  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 209/2021 - SESAU  
Dispensa por justificativa nº 67/2021.  
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
Locador: LUIZ HENRIQUE MERLIN  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 023/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotação principal 278 elemento 3339036 subelemento 333903915.  
Cascavel/PR, 09 de janeiro de 2024.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL  
MIROSLAU BAILAK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

 **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Orçamento Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR) declara que a documentação aqui emitida, que constitui prova de sua fidedignidade perante o "Certificado CPD - BRASIL", encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br)

**Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

**19 de janeiro de 2024 - Página 13 de 24**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO**  
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019 - SEASO**  
**Pregão Eletrônico nº 153/2019**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 052/2024 emitida pela Secretaria Municipal Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 454, elemento 3339039 e subelemento 3.339.039.789.900.**  
**Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 - SEAO  
Pregão Eletrônico nº 281/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 047/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 608, elemento 3339039 e subelemento 3.339.036.790.  
Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

VIGÉSIMO QUARTO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2019 - SEMED  
Pregão Eletrônico nº 242/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 014/2024, emitidas pela  
Secretaria Municipal de Educação, inclui-se no contrato supracitado a dotação 211, elemento 3339039 e  
subelemento 3.339.039.780.100.

Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

*Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo*

*19 de janeiro de 2024 - Página 14 de 24*

**DÉCIMO NONO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2019 - BOMBEIROS**  
**Pregão Eletrônico nº 302/2019**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Objeto:** Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 001/2024 emitida pelo Corpo de Bombeiros, inclui-se a dotação principal 1549, elemento 336039 e subelemento 336039790.  
**Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**LEONALDO PARANHOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2019  
Pregão Eletrônico nº 129/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 020/2024 emitida pela Secretária Municipal de Educação, inclui-se no contrato supracitado as dotações 176 e 178, elemento 33903939, subelemento 3.339.039.790.

Casavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023  
Pregão Eletrônico nº 003/2023  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 053/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, inclui-se no contrato supracitado a dotação 608, elemento 3339039 e subelemento 3.339.039.790

Casavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br/> <b>Orçamento Oficial Certificado Digitalmente</b></p>                                                                                              | <p><b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b></p> |
| <p><small>O Município de Cascavel (PM) se declara de acordo com o documento, depois de visualizado eletronicamente no Sistema Cascavel Atende em: Certificado CDF - BRASILE</small></p> | <p><b>19 de janeiro de 2024 - Página 15 de 24</b></p>                                   |

DÉCIMO TERCEIRO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022 - SEMED.  
Pregão Eletrônico nº 111/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 013/2024, emitida pela  
Secretaria Municipal de Educação, inclui-se no contrato supracitado a dotação 203, elemento 3339039 e  
subelemento 33390397801.

Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022 - SEMED  
Pregão Eletrônico nº 024/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Em cumprimento ao solicitado na Comunicação Interna nº 015/2024 emitida pela Secretaria de Educação, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 211, elemento 3339039 e subelemento 3. 339.039.790  
Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>MUNICÍPIO DE CASCALVILLE</b><br/> <b>Órgão Oficialmente Certificado Digitalmente</b></p> <p><small>O Município de Cascalville (PE), ao gerar este documento eletrônico, declara que este documento possui a mesma validade jurídica que o documento em papel, desde que assinado eletronicamente pelo(a) signatário(s) com o certificado CPD - SERASA.</small></p> | <p><b>Edição Ordinária - Nº 3687 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b></p> <p><b>19 de Janeiro de 2024 - Página 16 de 24</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

Pregão Eletrônico Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.301/0001-72, sediada à Rua Maringá, nº 2708, Sala 1, Bairro Jardim La Salle, Toledo/PR, CEP 85.903-620, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalir Miguel Philippsen.

OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos Órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                         | Marca  | Und | Qtdde | Valor Unit. | Total       |
|------|-----------------------------------|--------|-----|-------|-------------|-------------|
| 14   | IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3,6 L | VONDER | GL  | 165,  | R\$37,73    | R\$6.225,45 |

Valor Total: R\$ 6.225,45 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Dalir Miguel Philippsen

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Pregão Eletrônico Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MARADAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.481.871/0001-41, sediada a Avenida Maripá, nº 6313, Sala 1, La Salle Toledo/PR, CEP 85902-060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcelo Dal Pozzo.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos Órgãos da Administração Pública. Conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                    | Marca             | Und | Qtdte | Valor Unit | Total        |
|------|------------------------------|-------------------|-----|-------|------------|--------------|
| 16   | VASELINHA LIQUIDA - GALÃO 5L | SILICONE PAULISTA | GSL | 156,  | R\$97,00   | R\$15.132,00 |

Valor Total: R\$ 15.132,00 (quinze mil e cento e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Marcelo Dal Pozzo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><b>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</b><br><small>Atestado de Autenticidade e Integridade</small><br><small>gerado eletronicamente em 08/05/2024 às 14:05:34</small><br><small>com validade jurídica em 08/05/2024 às 14:05:34 - Certificado CP: 80846</small> | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de Janeiro de 2024 - Página 17 de 24</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0865/2024**

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 136/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** C E DA SILVA FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.655.702/0001-88, sediada à Rua Sidcineia Maria Portes Nome, nº 039, Bairro Jardim Olímpico, Maringá/PR, CEP 87.070-900, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Eduardo Colli da Silva.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção para os diversos Órgãos da Administração Pública. Conforme detalhe abaixo:

| Item | Descrição                                                     | Marca  | Und | Qtd    | Valor Unit | Total        |
|------|---------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|------------|--------------|
| 2    | ABRACADEIRA DE NYLON - 2.80X4.8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES | NOVE5A | PCT | 3.397, | R\$11,76   | R\$39.948,72 |
| 5    | PARACADEIRA DE NYLON - 2.80X4.8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES | NOVE5A | PCT | 1.132, | R\$11,76   | R\$13.312,32 |

**Valor Total:** R\$ 53.261,04 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**EMISSÃO:** 18 de janeiro de 2024.

**ASSINATURA:** Leonardo Paranhos da Silva

Eduardo Colli da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2023  
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 78.038.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.721.713/0001-82, sediada(a) na Rodovia SC 350, 1351, Rodovia das Primaveraes, Laurentino/SC, CEP 89.170-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Adriana Cristina Da Rocha Kersch.  
OBJETO: Aquisição de impressoras 3D e componentes de robótica para a Estação de Inovação Hub One.  
VALOR: R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Adriana Cristina Da Rocha Kersch

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2023  
CONTRATANTE: Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ROYAL LED PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.693.882/0001-89, sediado(a) na Rua Sol de Maio, 196, Bairro Por do Sol, Missal/PR CEP 85.890-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Eladio Paull.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de divulgação e interação para a Estação de Inovação Hub One.  
VALOR: R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 17 de dezembro de 2024.  
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva  
Eladio Paull

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b>                                                                                                                                                                                 | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b> |
|                                                                                       | <b>Órgão Oficial Certificatório Digitalmente Assinado</b>                                                                                                                                                    |                                                                                  |
|                                                                                       | <small>Via Internet: <a href="http://www.cascavel.ms.gov.br">www.cascavel.ms.gov.br</a><br/>ou através e-mail de: <a href="mailto:atendimento@cascavel.ms.gov.br">atendimento@cascavel.ms.gov.br</a></small> |                                                                                  |
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                              | <b>19 de Janeiro de 2024 - Página 18 de 24</b>                                   |

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2023

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.687/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.150.550/0001-69, sediada à Rua União da Vitória, n.º 37, Bairro Minguaçu, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-598, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Juliano De Costa.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e álcool em atendimento ao CEO- Centro de Especialidades Odontológicas/Clinicas Odontológicas e em atendimento a todas as unidades e serviços de saúde.

VALOR: R\$8.019,35 (seis mil, dezove reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva  
Miroslav Balak  
Juliano De Costa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 75.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n° 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonato Parucki da Silva.  
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Padre Arnaldo Jansen, nº 1452, Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(\*) Fernando Parucki da Silva.  
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e álcool em atendimento ao CEO- Centro de Especialidades Odontológicas/Clinicas Odontológicas e em atendimento a todas as unidades e serviços de saúde.  
VALOR: R\$10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.  
FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.  
ASSINATURAS: Leonato Paranhos da Silva  
Miroslau Ballak  
Fernando Parucki da Silva

**CONTINUA 5**



|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 19 de 24</b> |                |           |       |             |              |             |       |    |                                                                                                                                 |                |    |      |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------|-------------|--------------|-------------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|------|-----------|--------------|
| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57, sediada à Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Lorraine Merly Zancanella Ariede.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>48</td><td>SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25/25MCG DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL - 120 DOSES - BR0298711</td><td>GLAXOSMITHLINE</td><td>FR</td><td>490,</td><td>R\$132,53</td><td>R\$64.939,70</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 64.939,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Lorraine Merly Zancanella Ariede |                                                                                                                                    | Item           | Descrição | Marca | Und         | Qtde         | Valor Unit. | Total | 48 | SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25/25MCG DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL - 120 DOSES - BR0298711 | GLAXOSMITHLINE | FR | 490, | R\$132,53 | R\$64.939,70 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                                                                                                          | Marca          | Und       | Qtde  | Valor Unit. | Total        |             |       |    |                                                                                                                                 |                |    |      |           |              |
| 48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SALMETEROL XINAFOATO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25/25MCG DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL - 120 DOSES - BR0298711    | GLAXOSMITHLINE | FR        | 490,  | R\$132,53   | R\$64.939,70 |             |       |    |                                                                                                                                 |                |    |      |           |              |

| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, sediada à Rua dos Cíenens, nº 235, Pedra Branca, Paltos/SP, CEP 13.700-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Renata Casagrande Galiotto.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>27</td><td>HIDRALAZINA 50MG - DRÁGUA - BR0268112</td><td>NOVARTIS</td><td>UND</td><td>4.608,</td><td>R\$0,47</td><td>R\$2.185,76</td></tr><tr><td>33</td><td>MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO - BR02094536</td><td>AUROBINDO</td><td>UND</td><td>20.100,</td><td>R\$0,72</td><td>R\$14.742,00</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 16.837,76 (dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Renata Casagrande Galiotto |                                            | Item      | Descrição | Marca   | Und         | Qtde         | Valor Unit. | Total | 27 | HIDRALAZINA 50MG - DRÁGUA - BR0268112 | NOVARTIS | UND | 4.608, | R\$0,47 | R\$2.185,76 | 33 | MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO - BR02094536 | AUROBINDO | UND | 20.100, | R\$0,72 | R\$14.742,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------|---------|-------------|--------------|-------------|-------|----|---------------------------------------|----------|-----|--------|---------|-------------|----|--------------------------------------------|-----------|-----|---------|---------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição                                  | Marca     | Und       | Qtde    | Valor Unit. | Total        |             |       |    |                                       |          |     |        |         |             |    |                                            |           |     |         |         |              |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HIDRALAZINA 50MG - DRÁGUA - BR0268112      | NOVARTIS  | UND       | 4.608,  | R\$0,47     | R\$2.185,76  |             |       |    |                                       |          |     |        |         |             |    |                                            |           |     |         |         |              |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDO - BR02094536 | AUROBINDO | UND       | 20.100, | R\$0,72     | R\$14.742,00 |             |       |    |                                       |          |     |        |         |             |    |                                            |           |     |         |         |              |

| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, sediada à Rua José Faron, nº 155, Sala 1, Bairro Faron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Luiz Augusto Varnier.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>54</td><td>VENLAFAXINA 37,5MG - CÁPSULA - BR0272381</td><td>GERMED</td><td>CAPS</td><td>3.888,</td><td>R\$0,39</td><td>R\$1.516,32</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 1.516,32 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Luiz Augusto Varnier |                                          | Item   | Descrição | Marca  | Und         | Qtde        | Valor Unit. | Total | 54 | VENLAFAXINA 37,5MG - CÁPSULA - BR0272381 | GERMED | CAPS | 3.888, | R\$0,39 | R\$1.516,32 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-----------|--------|-------------|-------------|-------------|-------|----|------------------------------------------|--------|------|--------|---------|-------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                | Marca  | Und       | Qtde   | Valor Unit. | Total       |             |       |    |                                          |        |      |        |         |             |
| 54                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VENLAFAXINA 37,5MG - CÁPSULA - BR0272381 | GERMED | CAPS      | 3.888, | R\$0,39     | R\$1.516,32 |             |       |    |                                          |        |      |        |         |             |

|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 20 de 24</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |           |       |             |             |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |    |           |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |    |           |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------|-------------|-------------|-------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|-----------|-------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|-----------|-------------|
| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 158/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.638/0001-22, sediada à Rua Pernambuco, nº 1451, Bairro São Cristóvão, Medianeira/PR, CEP 85.884-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Lorena Laskoski.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para a execução de Projeto "Arte no compasso da Saúde Mental" a ser desenvolvido pelo CAPS I. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>35</td><td>ROUPEIRO DE AÇO GRP 4/12 COM 12 PORTAS; COR: CINZA TEXTURIZADO; PORTAS COM REFORÇO INTERNO; ESPESURA: CHAPA 26 (0,40MM); MEDIAS DO CORPO: ALTURA: 1975MM X LARGURA: 1225MM X PROFUNDIDADE: 400MM; MEDIAS DA ABERTURA: ALTURA: 800MM X LARGURA: 270MM. O VÃO INTERNO E 20MM MAIOR NAS DUAS MEDIAS. PROFUNDIDADE: 400MM, SENDO 350MM UTIL. FECHAMENTO POR PÍTAO PARA USO DE CADEADO (CADEADO NÃO INCLUIDO) EM TODAS AS PORTAS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA.</td><td>BIG METAL</td><td>UND</td><td>3,</td><td>R\$597,00</td><td>R\$2.961,00</td></tr><tr><td>36</td><td>ARMÁRIO DE AÇO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,40MM); CHAPA DAS TRAVAS: 30 (0,80MM); DIMENSÕES APROX. ALTURA: 150CM X LARGURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 32CM. PINTURA ELETROSTÁTICA(EPOXI) PESO SUGERIDO: 30 KG POR PRATELEIRA.</td><td>BIG METAL</td><td>UND</td><td>6,</td><td>R\$636,00</td><td>R\$3.816,00</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 6.777,00 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Lorena Laskoski |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Item      | Descrição | Marca | Und         | Qtde        | Valor Unit. | Total | 35 | ROUPEIRO DE AÇO GRP 4/12 COM 12 PORTAS; COR: CINZA TEXTURIZADO; PORTAS COM REFORÇO INTERNO; ESPESURA: CHAPA 26 (0,40MM); MEDIAS DO CORPO: ALTURA: 1975MM X LARGURA: 1225MM X PROFUNDIDADE: 400MM; MEDIAS DA ABERTURA: ALTURA: 800MM X LARGURA: 270MM. O VÃO INTERNO E 20MM MAIOR NAS DUAS MEDIAS. PROFUNDIDADE: 400MM, SENDO 350MM UTIL. FECHAMENTO POR PÍTAO PARA USO DE CADEADO (CADEADO NÃO INCLUIDO) EM TODAS AS PORTAS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA. | BIG METAL | UND | 3, | R\$597,00 | R\$2.961,00 | 36 | ARMÁRIO DE AÇO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,40MM); CHAPA DAS TRAVAS: 30 (0,80MM); DIMENSÕES APROX. ALTURA: 150CM X LARGURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 32CM. PINTURA ELETROSTÁTICA(EPOXI) PESO SUGERIDO: 30 KG POR PRATELEIRA. | BIG METAL | UND | 6, | R\$636,00 | R\$3.816,00 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca     | Und       | Qtde  | Valor Unit. | Total       |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |    |           |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |    |           |             |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ROUPEIRO DE AÇO GRP 4/12 COM 12 PORTAS; COR: CINZA TEXTURIZADO; PORTAS COM REFORÇO INTERNO; ESPESURA: CHAPA 26 (0,40MM); MEDIAS DO CORPO: ALTURA: 1975MM X LARGURA: 1225MM X PROFUNDIDADE: 400MM; MEDIAS DA ABERTURA: ALTURA: 800MM X LARGURA: 270MM. O VÃO INTERNO E 20MM MAIOR NAS DUAS MEDIAS. PROFUNDIDADE: 400MM, SENDO 350MM UTIL. FECHAMENTO POR PÍTAO PARA USO DE CADEADO (CADEADO NÃO INCLUIDO) EM TODAS AS PORTAS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA. | BIG METAL | UND       | 3,    | R\$597,00   | R\$2.961,00 |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |    |           |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |    |           |             |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ARMÁRIO DE AÇO - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03; QUANTIDADE DE PORTAS: 02. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,40MM); CHAPA DAS TRAVAS: 30 (0,80MM); DIMENSÕES APROX. ALTURA: 150CM X LARGURA: 75CM X PROFUNDIDADE: 32CM. PINTURA ELETROSTÁTICA(EPOXI) PESO SUGERIDO: 30 KG POR PRATELEIRA.                                                                                                                                                                                                    | BIG METAL | UND       | 6,    | R\$636,00   | R\$3.816,00 |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |     |    |           |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |    |           |             |

| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.088/0001-35, sediada à Rua Jorostau Sochacki, nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.055-400, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Bianca Rodrigues Gaidzinski.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>17</td><td>ENOXAPARINA SODICA 20MG/2ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892</td><td>SANOFI</td><td>UND</td><td>288,</td><td>R\$5,35</td><td>R\$2.692,80</td></tr><tr><td>18</td><td>ENOXAPARINA SODICA 40MG/4ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892</td><td>SANOFI</td><td>UND</td><td>2.448,</td><td>R\$12,54</td><td>R\$30.697,92</td></tr><tr><td>42</td><td>PERICLAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML - BR0303089</td><td>SANOFI</td><td>FR</td><td>400,</td><td>R\$16,08</td><td>R\$6.432,00</td></tr><tr><td>58</td><td>CLOZAZEM 20MG - COMPRIMIDO - BR0272902</td><td>SANOFI</td><td>UND</td><td>16.128,</td><td>R\$0,97</td><td>R\$15.644,16</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 55.466,88 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Bianca Rodrigues Gaidzinski |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Item   | Descrição | Marca   | Und         | Qtde         | Valor Unit. | Total | 17 | ENOXAPARINA SODICA 20MG/2ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892 | SANOFI | UND | 288, | R\$5,35 | R\$2.692,80 | 18 | ENOXAPARINA SODICA 40MG/4ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892 | SANOFI | UND | 2.448, | R\$12,54 | R\$30.697,92 | 42 | PERICLAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML - BR0303089 | SANOFI | FR | 400, | R\$16,08 | R\$6.432,00 | 58 | CLOZAZEM 20MG - COMPRIMIDO - BR0272902 | SANOFI | UND | 16.128, | R\$0,97 | R\$15.644,16 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|-------------|--------------|-------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------|---------|-------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|--------------|----|-------------------------------------------------------------------|--------|----|------|----------|-------------|----|----------------------------------------|--------|-----|---------|---------|--------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca  | Und       | Qtde    | Valor Unit. | Total        |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |         |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |              |    |                                                                   |        |    |      |          |             |    |                                        |        |     |         |         |              |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENOXAPARINA SODICA 20MG/2ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892 | SANOFI | UND       | 288,    | R\$5,35     | R\$2.692,80  |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |         |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |              |    |                                                                   |        |    |      |          |             |    |                                        |        |     |         |         |              |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENOXAPARINA SODICA 40MG/4ML, SERINGA PREENCHIDA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DESCRITO NO REGISTRO DO PRODUTO - PRODUTO COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA APRESENTANDO LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR0448892 | SANOFI | UND       | 2.448,  | R\$12,54    | R\$30.697,92 |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |         |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |              |    |                                                                   |        |    |      |          |             |    |                                        |        |     |         |         |              |
| 42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PERICLAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML - BR0303089                                                                                                                                                                                                                                                      | SANOFI | FR        | 400,    | R\$16,08    | R\$6.432,00  |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |         |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |              |    |                                                                   |        |    |      |          |             |    |                                        |        |     |         |         |              |
| 58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CLOZAZEM 20MG - COMPRIMIDO - BR0272902                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SANOFI | UND       | 16.128, | R\$0,97     | R\$15.644,16 |             |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |      |         |             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |        |          |              |    |                                                                   |        |    |      |          |             |    |                                        |        |     |         |         |              |

|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 21 de 24</b> |           |           |         |             |              |             |       |    |                                                               |           |    |      |          |             |    |                                            |           |     |         |         |              |    |                                                              |         |      |        |         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------|-------------|--------------|-------------|-------|----|---------------------------------------------------------------|-----------|----|------|----------|-------------|----|--------------------------------------------|-----------|-----|---------|---------|--------------|----|--------------------------------------------------------------|---------|------|--------|---------|-------------|
| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: NUTRI-LEI DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66, sediada à Rua Paraná, nº 442, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 91.320-270, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Leandro Luis Buchholz.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>13</td><td>DOMPERIDONA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - BR0269963</td><td>EUROFARMA</td><td>FR</td><td>500,</td><td>R\$11,41</td><td>R\$5.705,00</td></tr><tr><td>36</td><td>BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - BR0268984</td><td>EUROFARMA</td><td>UND</td><td>35.856,</td><td>R\$0,43</td><td>R\$15.418,08</td></tr><tr><td>45</td><td>PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG - CÁPSULA - BR0273952</td><td>EKELTIS</td><td>CAPS</td><td>1.110,</td><td>R\$3,58</td><td>R\$3.965,80</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 23.966,88 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 17 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Leandro Luis Buchholz |                                                                                                                                    | Item      | Descrição | Marca   | Und         | Qtde         | Valor Unit. | Total | 13 | DOMPERIDONA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - BR0269963 | EUROFARMA | FR | 500, | R\$11,41 | R\$5.705,00 | 36 | BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - BR0268984 | EUROFARMA | UND | 35.856, | R\$0,43 | R\$15.418,08 | 45 | PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG - CÁPSULA - BR0273952 | EKELTIS | CAPS | 1.110, | R\$3,58 | R\$3.965,80 |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                          | Marca     | Und       | Qtde    | Valor Unit. | Total        |             |       |    |                                                               |           |    |      |          |             |    |                                            |           |     |         |         |              |    |                                                              |         |      |        |         |             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DOMPERIDONA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - BR0269963                                                                      | EUROFARMA | FR        | 500,    | R\$11,41    | R\$5.705,00  |             |       |    |                                                               |           |    |      |          |             |    |                                            |           |     |         |         |              |    |                                                              |         |      |        |         |             |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO - BR0268984                                                                                         | EUROFARMA | UND       | 35.856, | R\$0,43     | R\$15.418,08 |             |       |    |                                                               |           |    |      |          |             |    |                                            |           |     |         |         |              |    |                                                              |         |      |        |         |             |
| 45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG - CÁPSULA - BR0273952                                                                       | EKELTIS   | CAPS      | 1.110,  | R\$3,58     | R\$3.965,80  |             |       |    |                                                               |           |    |      |          |             |    |                                            |           |     |         |         |              |    |                                                              |         |      |        |         |             |

| <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024</b><br>Pregão Eletrônico Nº 159/2023<br>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.<br>CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.698/0001-54, sediada à Rua Padre Amado Jansen, nº 1452, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, CEP 84.032-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Fernando Panucker Da Silva.<br>OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento à Farmácia do Setor de protocolos de Medicamentos Especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:<br><table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Marca</th><th>Und</th><th>Qtde</th><th>Valor Unit.</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>30</td><td>ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO - BR0268292</td><td>HIPOLABOR</td><td>UND</td><td>4.632,</td><td>R\$1,72</td><td>R\$7.935,04</td></tr><tr><td>36</td><td>NITRAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO - BR0268285</td><td>CRISTALIA</td><td>UND</td><td>9.500,</td><td>R\$0,16</td><td>R\$1.520,00</td></tr><tr><td>55</td><td>BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - BR0271746</td><td>TEUTO</td><td>UND</td><td>86.832,</td><td>R\$0,11</td><td>R\$9.551,52</td></tr><tr><td>59</td><td>CLOZAPENAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119</td><td>GEOLAB</td><td>UND</td><td>4.392,</td><td>R\$0,05</td><td>R\$219,60</td></tr></tbody></table><br>Valor Total: R\$ 19.286,16 (dezanove mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).<br>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.<br>FIRMADO EM: 18 de janeiro de 2024.<br>ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva<br>Miroslau Balak<br>Fernando Panucker Da Silva |                                              | Item      | Descrição | Marca   | Und         | Qtde        | Valor Unit. | Total | 30 | ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO - BR0268292 | HIPOLABOR | UND | 4.632, | R\$1,72 | R\$7.935,04 | 36 | NITRAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO - BR0268285 | CRISTALIA | UND | 9.500, | R\$0,16 | R\$1.520,00 | 55 | BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - BR0271746 | TEUTO | UND | 86.832, | R\$0,11 | R\$9.551,52 | 59 | CLOZAPENAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119 | GEOLAB | UND | 4.392, | R\$0,05 | R\$219,60 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|-----------|---------|-------------|-------------|-------------|-------|----|----------------------------------------------|-----------|-----|--------|---------|-------------|----|-----------------------------------------|-----------|-----|--------|---------|-------------|----|-----------------------------------------|-------|-----|---------|---------|-------------|----|-----------------------------------------|--------|-----|--------|---------|-----------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição                                    | Marca     | Und       | Qtde    | Valor Unit. | Total       |             |       |    |                                              |           |     |        |         |             |    |                                         |           |     |        |         |             |    |                                         |       |     |         |         |             |    |                                         |        |     |        |         |           |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ACIDO FOLINICO 15MG - COMPRIMIDO - BR0268292 | HIPOLABOR | UND       | 4.632,  | R\$1,72     | R\$7.935,04 |             |       |    |                                              |           |     |        |         |             |    |                                         |           |     |        |         |             |    |                                         |       |     |         |         |             |    |                                         |        |     |        |         |           |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NITRAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO - BR0268285      | CRISTALIA | UND       | 9.500,  | R\$0,16     | R\$1.520,00 |             |       |    |                                              |           |     |        |         |             |    |                                         |           |     |        |         |             |    |                                         |       |     |         |         |             |    |                                         |        |     |        |         |           |
| 55                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - BR0271746      | TEUTO     | UND       | 86.832, | R\$0,11     | R\$9.551,52 |             |       |    |                                              |           |     |        |         |             |    |                                         |           |     |        |         |             |    |                                         |       |     |         |         |             |    |                                         |        |     |        |         |           |
| 59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CLOZAPENAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119      | GEOLAB    | UND       | 4.392,  | R\$0,05     | R\$219,60   |             |       |    |                                              |           |     |        |         |             |    |                                         |           |     |        |         |             |    |                                         |       |     |         |         |             |    |                                         |        |     |        |         |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2021</b><br>Pregão Eletrônico Nº 280/2021<br>Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL<br>Contratada: BARREIROS & CIA LTDA<br>Retifica-se a seguinte informação, publicada na página 13 do Órgão Oficial do Município e do Jornal em 22 de dezembro de 2023, do vigésimo primeiro termo supracitado, em virtude da correção da data.<br>Onde se lê: acumulado no período de 05/01/2024 a 05/01/2025<br>Leia-se: acumulado no período de 01/11/2022 a 01/11/2023. |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 22 de 24</b> |
| <b>COHAVEL</b><br><b>COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL</b><br><b>PORTARIA Nº 001/2024</b><br>O presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.410/93 que aprovou o Estatuto da Cohavel,<br><b>Resolve:</b><br><b>Art. 1º</b> Nomear a partir desta data, <b>pregoeiros e membros da equipe de apoio</b> para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade <b>Pregão</b> , realizados pela Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, a qual será composta pelos membros relacionados no Artigo 2º. |                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Art. 2º Pregaréis:</b><br>Rosângela T. P. Kappau – CPF 672.752.149-20, e<br>Francielli Girelli Jordan – CPF 035.872.459-75<br><b>Membros da Equipe de Apoio:</b><br>Henrique Lionco Milani – CPF 062.779.219-75<br>Paulo Henrique Salles Costa – CPF 068.216.519-06<br>Marcelle V. Su de Oliveira – CPF 040.687.999-03<br><b>Art. 3º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.<br><b>Art. 4º</b> Fica designada a presente comissão, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.<br><b>Art. 5º</b> Revogam-se as disposições em contrário |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>COHAVEL</b><br><b>COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL</b><br><b>17 de Janeiro de 2024</b><br><b>Vinícius de Lima Boza</b><br>Presidente da COHAVEL<br><b>FUNDETEC</b><br><b>HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Licitante vencedora: ARV TRANSPORTES LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Cascavel/PR, 10 de janeiro de 2024.</b><br><b>Alicione Tadeu Gomes</b><br>Presidente da FUNDETEC |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 23 de 24</b> |
| <b>FUNDETEC</b><br><b>HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. Licitantes vencedoras: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI no item 1, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais); A. CARNEVALI - EIRELI - EPP (18671), nos itens 9, 12, 36 e 45, no valor total de R\$ 20.900,26 (vinte mil, novecentos reais e vinte e seis centavos); ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, no item 56, no valor total de R\$ 6.335,00 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais); AMAZONS COMERCIO DE ADESIOS E BRINDES LTDA, ME, no item 32, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais); AR LIMP LTDA, no item 3, no valor total de R\$ 1.098,95 (um mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, no item 37, no valor total de R\$ 5.339,70 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos); ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no item 53, no valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); BONDETECH INFORMATICA LTDA, nos itens 17, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 31, no valor total de R\$ 4.063,10 (quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos); BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no item 54, no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); COMPINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no item 14, no valor total de R\$ 1.759,90 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, nos itens 20, 21, no valor total de R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais); DC COMERCIO LICITAÇÕES LTDA, no item 55, no valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais); EDEMAR FERNANDO BECHER IZE, nos itens 13, 15, 25, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, no valor total de R\$ 24.653,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais); EXEER INFORMATICA LTDA, nos itens 58, 59, 60, no valor total de R\$ 41.940,40 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); HSNAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS - ME, nos itens 4, 5, 50, 51, no valor total de R\$ 11.406,79 (onze mil, quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos); JAV COMERCIO LTDA, nos itens 8, 9, 10, 19, 39, 44, no valor total de R\$ 30.704,00 (trinta mil e setecentos e quatro reais); JOSADAC MENDES FAQUINELI, nos itens 29, 30, no valor total de R\$ 13.534,40 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); KLEBER MACHADO &amp; CIA LTDA, nos itens 16, 26, no valor total de R\$ 5.731,10 (cinco mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos); M &amp; B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, nos itens 47, 48, 49, no valor total de R\$ 19.259,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e nove reais); MENCHINI CONTINENTAL LTDA, no item 52, no valor total de R\$88.998,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais); PALADIO REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 7, 11, no valor total de R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais); PANCHESKI &amp; VOINASKI LTDA, nos itens 2, 43, no valor total de R\$ 12.896,05 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos); SANTOS &amp; DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, no item 57, no valor total de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil reais); SGCOR COMERCIAL LTDA, no item 46, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Cascavel/PR, 17 de novembro de 2023. <b>Alicione Tadeu Gomes</b>, Presidente da FUNDETEC.</b> |                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>FUNDETEC – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROCESSO Nº 64/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA ATENDER A ESTAÇÃO DE INOVAÇÃO HUB ONE. O presente processo que encontrava-se suspenso devido a impugnação que foi acatada para retificação de seu edital fica reaberto com data para a Sessão Pública em 05 de fevereiro de 2024, às 09h00. Local: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. UASG Nº 456782. Tipo de julgamento: <i>Menor Preço Por Grupo</i>. Valor Total da Licitação: R\$ 276.355,80 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: <a href="http://www.fundetec.org.br">www.fundetec.org.br</a> e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>. Cascavel, 18 de janeiro de 2023.</b><br><b>Danielli Lima da Silveira</b><br>PREGOEIRA |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</b><br><small>Órgão Oficial Certificado Digitalmente</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Edição Ordinária - Nº 3697 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo</b><br><b>19 de janeiro de 2024 - Página 24 de 24</b> |
| <b>FUNDETEC</b><br><b>HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS SETORES DA FUNDETEC. Licitantes vencedores: DOAC COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA, no item 23, no valor total de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos); SORPENTE PAPEL LTDA, nos itens 4, 5, 14, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 36, 42, 43, 45, 46, 64, no valor total de R\$ 15.095,00 (quinze mil e noventa e cinco reais); JAV COMERCIO LTDA, nos itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, no valor total de R\$ 58.242,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, no item 18, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e noventa reais); SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME, nos itens 31, 34, no valor total de R\$ 2.990,00 (um mil e duzentos e noventa reais). Cascavel/PR, 03 de janeiro de 2024.</b><br><b>Alicione Tadeu Gomes</b><br>Presidente da FUNDETEC |                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>TRANSITAR</b><br><b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR</b><br><b>CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO</b><br><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023</b><br>Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços em regime de locação pelo período de 36 meses, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços.<br>Convocamos a empresa, <b>RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA</b> , CNPJ sob o nº 07.605.506/0001-73, para que providencie a assinatura do Termo de Contrato no <b>PRAZO MÁXIMO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS</b> contados da data da publicação desta convocação.<br>Informações: Seção de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, no e-mail <a href="mailto:compras.transitar@cascavel.pr.gov.br">compras.transitar@cascavel.pr.gov.br</a> , ou no telefone (45) 3016-0800.<br>O não atendimento destas convocações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Simoni Soares da Silva, Presidente da Transitar. |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>ERRATA: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024</b> , publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel em 18 de janeiro de 2024, Edição Ordinária - Nº 3696 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, Página 21, referente ao Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos auxiliares (cone, barragem pontográfica, barragem nódul com cavalete) e lita zebrada, para sinalização de trânsito, onde se lê: "EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024", leia-se: "EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024".<br><b>ERRATA: TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021</b> , publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel em 17 de março de 2022, Edição Ordinária - Nº 3119 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, Página 19, referente à designação de fiscal de contrato, onde se lê: "TERCEIRO TERMO", leia-se: "SEGUNDO TERMO".<br>E no QUARTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel em 20 de janeiro de 2023, Edição Ordinária - Nº 3378 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, Página 11, referente à alteração de dotações, onde se lê: "QUARTO TERMO", leia-se: "TERCEIRO TERMO". |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br><b>Campo Bonito</b><br><b>PROCESSO Nº 146/2023</b><br><b>LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023</b><br><b>AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.</b><br><b>Art. 1º.</b> OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>Art. 2º.</b> Em conformidade com o edital de credenciamento-inexigibilidade nº 42/2023 e em observância à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o resultado de habilitação conforme segue:<br><table><thead><tr><th>Nome do Credor</th><th>CNPJ</th><th>LOTE</th><th>SITUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BIRRACHARIA</td><td>10.592.706/0001-43</td><td>01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12</td><td>CLASSIFICADO (A)</td></tr><tr><td>VALMIR RAMOS DA SILVA</td><td>14.489.109/0001-49</td><td>13,14,15</td><td>CLASSIFICADO (A)</td></tr><tr><td>ORIDES FRANCISCO DA SILVA</td><td>51.217.044/0001-09</td><td>16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27</td><td>CLASSIFICADO (A)</td></tr></tbody></table><br>A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela comissão de licitações, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer interessado no portal do cidadão do município de Campo Bonito: <a href="https://campobonito.pr.gov.br">https://campobonito.pr.gov.br</a> (licitações).<br>Campo Bonito, Quinta-Feira, 18 de janeiro de 2024 |                    | Nome do Credor                      | CNPJ             | LOTE | SITUAÇÃO | ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BIRRACHARIA | 10.592.706/0001-43 | 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 | CLASSIFICADO (A) | VALMIR RAMOS DA SILVA | 14.489.109/0001-49 | 13,14,15 | CLASSIFICADO (A) | ORIDES FRANCISCO DA SILVA | 51.217.044/0001-09 | 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 | CLASSIFICADO (A) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|------|----------|----------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|----------|------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------|
| Nome do Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ               | LOTE                                | SITUAÇÃO         |      |          |                                        |                    |                                     |                  |                       |                    |          |                  |                           |                    |                                     |                  |
| ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS BIRRACHARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.592.706/0001-43 | 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 | CLASSIFICADO (A) |      |          |                                        |                    |                                     |                  |                       |                    |          |                  |                           |                    |                                     |                  |
| VALMIR RAMOS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14.489.109/0001-49 | 13,14,15                            | CLASSIFICADO (A) |      |          |                                        |                    |                                     |                  |                       |                    |          |                  |                           |                    |                                     |                  |
| ORIDES FRANCISCO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 51.217.044/0001-09 | 16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 | CLASSIFICADO (A) |      |          |                                        |                    |                                     |                  |                       |                    |          |                  |                           |                    |                                     |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br><b>Campo Bonito</b><br><b>PROCESSO Nº 155/2023</b><br><b>LICITAÇÃO MODALIDADE – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023</b><br><b>AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.</b><br><b>Art. 1º.</b> OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A FROTA MUNICIPAL. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>Art. 2º.</b> Em conformidade com o edital de credenciamento-inexigibilidade nº 42/2023 e em observância à lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o resultado de habilitação conforme segue:<br><table><thead><tr><th>Nome do Credor</th><th>CNPJ</th><th>LOTES</th><th>SITUAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>DENER AIRTON FOSCHERA E CIA LTDA</td><td>08.582.707/0001-65</td><td>01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,</td></tr></tbody></table> |                    | Nome do Credor                    | CNPJ     | LOTES | SITUAÇÃO | DENER AIRTON FOSCHERA E CIA LTDA | 08.582.707/0001-65 | 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12, |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------|-------|----------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| Nome do Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CNPJ               | LOTES                             | SITUAÇÃO |       |          |                                  |                    |                                   |
| DENER AIRTON FOSCHERA E CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 08.582.707/0001-65 | 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12, |          |       |          |                                  |                    |                                   |



  
Cooperativa Agroindustrial

CNPJ. 77.863.223/0001-07  
Inscr. Est. 414.00463-67 / NIRE: 414.0000937-8  
Av. Independência, 2347 – Palotina-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **C.Vale – Cooperativa Agroindustrial**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é 27.357 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete), para a **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **02 de fevereiro de 2024**, tendo como local a Associação dos Funcionários da C.Vale – **ASFUCA**, na Avenida Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801 – Bairro Ouro Verde, no Município de **Palotina** – PR, às **12:00 horas em primeira convocação**, com a presença de 2/3 dos associados; às **13:00 horas, em segunda convocação**, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, às **14:00 horas, em terceira e última convocação**, com a presença no mínimo de dez associados, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1º) Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:

- Relatório da gestão;
- Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2023;
- Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2023;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2024, com o respectivo orçamento da receita e da despesa.

2º) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os fundos estatutários.

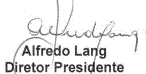
3º) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para a gestão 2024 à 2027 e do Conselho Fiscal para a gestão 2024.

4º) Fixação do pró-labore para o Diretor Presidente e Diretores, e do valor da cédula de presença para os Conselheiros de Administração e Fiscal.

5º) Autorização para contratar financiamentos e oferecer garantias.

6º) Assuntos Gerais.

Palotina, 10 de janeiro de 2024.

  
**Alfredo Lang**  
Diretor Presidente

CI1226744-E24

  
Sindicato das Empresas de  
Segurança Privada do  
Estado do Paraná

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDESP-PR – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná – Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todas as empresas integrantes da categoria econômica de segurança privada na base territorial do Paraná para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual será realizada no dia **24 de janeiro de 2024, no horário das 10 horas em 1ª convocação e as 10 horas e 30 minutos em 2ª convocação**.

**Pauta:**

- Instituição de Contribuição Assistencial Patronal: Análise, deliberação e fixação de contribuição assistencial em favor do SINDESP-PR, a ser paga pelas empresas integrantes da categoria econômica beneficiárias da Convenção Coletiva de Trabalho, a ser estabelecida com vigor a partir de 01.02.2024, assegurado o direito de oposição a ser exercido na AGE aqui referida, seja por empresa associada ou não;
- Análise, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação formulado pela Federação de Sindicatos obreiros à celebração de convenção coletiva do trabalho de data base 01/02/2024;
- Aprovação da Comissão composta pelo Presidente do SINDESP-PR e pelo Assessor Jurídico Trabalhista, para, em nome da entidade sindical patronal, negociar e ajustar instrumento coletivo do trabalho data base 01/02/2024. Em caso de malogro, da negociação, concessão de poderes para a entidade sindical patronal agir extra e judicialmente a defesa dos interesses da categoria econômica.

d) Assuntos Gerais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024

**ALFREDO VIEIRA IBIAPINA NETO**

Presidente do SINDESP-PR

CI1226791-E24

  
**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2023**  
**CONCORRÊNCIA N.001/2023**

O Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2023, RETIFICA a Cláusula Quinta – Da Vigência, firmado na data 04 de janeiro de 2024, nos seguintes moldes:

Onde constou:

Cláusula Quinta – Da Vigência:

"O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada."

Passa a constar o seguinte:

Cláusula Quinta – Da Vigência:

"O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada."

Santa Tereza do Oeste, 18 de janeiro de 2024

Marilsa Aparecida da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CI1226793-E24

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA  
CNPJ: 28.438.648/0001-26  
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios diversos para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.  
VALOR: R\$ 585.828,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2024.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 08 de janeiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65a91ee551d4c>  
ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro, Fone: (0XX) 45 3284 8873  
Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000

Resolução nº 01/2024

**SÚMULA:** Aprova a comissão de processo disciplinar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDCA – Mai Cdo Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018.

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar a comissão de processo disciplinar.

a) Tania Vanessa Hauenstein Sbardelott

b) Cleunice Ribeiro Novais

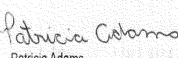
c) Nair Boes

d) Fernanda Sivieri dos Santos Graff

Art.2º- Revoga-se a Resolução 35/2023;

Art.3º- Esta resolução passa a vigorar a partir da sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2024.

  
Patricia Adams  
Presidente do C.M.D.C.A.

CI1226795-E24

  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Espírito Santo, n.º 777, Centro, Fone: (0XX) 45 3284 8873  
Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000

Resolução nº 02/2024

**SÚMULA:** Instalação de procedimento administrativo 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o artigo 15, incisos XII e XIII, da Lei Municipal nº 5.023, de 16 de março de 2018, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 30/2024, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, que encaminhou os documentos que instruem a Notícia de Fato nº 0085.24.000008-4.

CONSIDERANDO a dissolução da Comissão do Processo Eleitoral, à qual incumbiria apurar eventuais atos atentatórios ao contido na Resolução CMDCA nº 014/2023, que versa sobre as condutas vedadas aos candidatos.

CONSIDERANDO que, mesmo após finalizada a eleição, eventual comprovação da prática de condutas vedadas pode ensejar a cassação do candidato eleito, e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos ora trazidos ao conhecimento deste órgão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instalação de procedimento administrativo, a ser autuado sob o nº 01/2024, para apuração de eventual prática de condutas vedadas, durante o processo eleitoral, por parte do então candidato J.M.D.H.

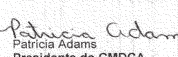
Art. 2º Estando a Comissão do Processo Eleitoral, a condução do procedimento ora instaurado caberá à Comissão de Processo Disciplinar, que deverá observar o rito instituído pela Resolução CMDCA nº 014/2023, em seus artigos 5º a 11.

Art. 3º A Comissão de Processo Disciplinar deverá instaurar o procedimento administrativo no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta.

Art. 4º Encaminhe-se cópia para ciência do Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2024.

  
Patricia Adams  
Presidente do CMDCA

CI1226796-E24

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023**

PROCESSO: Dispensa nº 103/2023  
OBJETO: Aquisição de decibelímetro para a divisão de fiscalização de posturas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
CONTRATADO: C.F.F. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 30.817.591/0001-55  
REPRESENTANTE LEGAL: Fabian Ferreira dos Santos  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência  
VALOR DO CONTRATO: R\$15.990,00  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 20 de dezembro de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e C.F.F. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Testemunhas: Camellindo Daronch, Secretário Municipal de Fazenda e Rafael Raul Stockmann, Fiscal de Contrato – SMFA.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações // Consulta Licitações

  
**Município de Iguatu**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº. 003/2024  
Registro de Preços Nº. 003/2024

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação por registro de preços de empresa para fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados em todas as repartições públicas de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 01/02/2024.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 611.630,65 (Seiscentos e onze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 18 de janeiro de 2024.

Vlademir Antonio Barella  
Prefeito Municipal

CI1226798-E24

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023**

PROCESSO: Inexigibilidade nº 037/2023  
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de história e geografia do Estado do Paraná, para os alunos do 4º e 5º ano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A  
CNPJ DO CONTRATADO: 02.381.987/0001-00  
REPRESENTANTE LEGAL: João Maria da Silva  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
VALOR DO CONTRATO: R\$77.151,44  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 22 de dezembro de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Márcia Adriana Winter, Gestor de Contrato – SMED.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações // Consulta Licitações

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023**

PROCESSO: Inexigibilidade nº 038/2023  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de solução de acessibilidade e inclusão educacional para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR  
CONTRATADO: ACTCON TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 02.381.987/0001-00  
REPRESENTANTE LEGAL: Willian João de Oliveira  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR DO CONTRATO: R\$119.865,00  
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21  
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 22 de dezembro de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e ACTCON TECNOLOGIA LTDA. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e João Carlos Klein, Gestor de Contrato – SMED.

\* Documento na íntegra disponível no site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações // Consulta Licitações

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
FORNECEDOR: COMORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 24.796.929/0001-37  
REPRESENTANTE: VANDUIR DE SOUZA  
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
VALOR: R\$ 465.032,74 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2024  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18 de janeiro de 2024.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65a93d6b3e240>  
ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 259/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2023  
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: COMORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 24.796.929/0001-37  
RESPONSÁVEL: VANDUIR DE SOUZA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: é aquele fixado no Edital, com início da execução na data de 22/01/2024 e encerramento em 21/01/2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 465.032,74 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 18 de janeiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vanduir De Souza.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65a93d6b3e240>  
ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, que tem por objeto (Contratação De Empresa Para Fornecimento De Link Dedicado Para Acesso A Internet, Serviço Fornecimento/Locação De Infra-Estrutura De Interligação Em Rede Por Meio De Fibra Óptica Ftx, Vlan Com Transporte De Dados Em Velocidade De 1gbps Full Duplex, Comodato De Equipamentos, Serviços De Conexão De Internet Via Fibra Óptica Fthh, Registro De Preços Para Contratação de Pontos FTTH), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| Proponente(s)                  | CNPJ               | Valor R\$  |
|--------------------------------|--------------------|------------|
| TURBO 10 TELECOMUNICACOES LTDA | 11.929.839/0001-25 | 150.300,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 150.300,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1226804-E24

  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**Pregão Presencial 66/2023**  
**Processo 136/2023**

**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**CONTRATANTE:**  
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADAS:**

| CONTRATO Nº | Nome do Credor                                                         | CNPJ               | Valor R\$ | Total | VI. Extenso                                                             |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------|
| 01/2024     | AGUIA ELETRÔNICOS LTDA                                                 | 26.999.595/0001-24 | 3.160,00  |       | três mil cento e sessenta reais                                         |
| 02/2024     | ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA                    | 41.819.436/0002-75 | 68.209,00 |       | sessenta e oito mil duzentos e nove reais                               |
| 03/2024     | AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA                                 | 35.046.657/0001-74 | 2.054,75  |       | dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos          |
| 04/2024     | B INFORMATICA DANIEL BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA | 11.607.273/0001-15 | 18.256,92 |       | dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos |
| 05/2024     | BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA                                           | 25.027.024/0001-65 | 58.133,00 |       | cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais                        |
| 06/2024     | BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA                                         | 45.329.312/0001-81 | 2.611,62  |       | dois mil seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos             |
| 07/2024     | CATIANO AZEREDO OTT                                                    | 33.260.627/0001-30 | 28.520,00 |       | vinte e oito mil quinhentos e vinte reais                               |
| 08/2024     | DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA                                             | 42.554.366/0001-52 | 1.589,88  |       | mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos         |
| 09/2024     | DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME                           | 32.302.947/0001-43 | 2.332,00  |       | dois mil trezentos e trinta e dois reais                                |
| 10/2024     | DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI                                           | 38.084.603/0001-91 | 3.780,00  |       | três mil setecentos e oitenta reais                                     |
| 11/2024     | DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI                                             | 40.977.107/0001-09 | 55.066,50 |       | cinquenta e cinco mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos      |
| 12/2024     | DIEGO MONTANARO PAZIO                                                  | 10.918.347/0002-52 | 51.552,00 |       | cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais                  |
| 13/2024     | ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME                                          | 37.970.887/0001-50 | 285,6     |       | duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos                    |
| 14/2024     | ELTH INFORMATICA LTDA                                                  | 02.514.335/0001-53 | 27.970,00 |       | vinte e sete mil novecentos e setenta reais                             |
| 15/2024     | EMANUEL TOBIAS DOMINIAK                                                | 44.450.107/0001-07 | 10.889,80 |       | dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos            |
| 16/2024     | F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA                                          | 32.714.622/0001-78 | 3.942,82  |       | três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos   |
| 17/2024     | G. M. BAUER COMERCIO LICITACOES                                        | 11.552.540/0001-02 | 28.589,00 |       | vinete e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais                     |

|         |                                                            |                    |            |  |                                                                       |
|---------|------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|-----------------------------------------------------------------------|
| 18/2024 | G. M. BAUER COMERCIO LICITACOES                            | 45.740.175/0001-73 | 5.524,35   |  | cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos |
| 19/2024 | HABITUS DIGITAL - COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 41.010.343/0001-14 | 5.481,00   |  | cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais                           |
| 20/2024 | L N CASTAGNARO LTDA                                        | 45.687.323/0001-33 | 4.030,00   |  | quatro mil e trinta reais                                             |
| 21/2024 | L2 TECNOLOGIA                                              | 44.189.336/0001-10 | 146.475,00 |  | cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais      |
| 22/2024 | LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP                   | 34.770.156/0001-73 | 1.885,65   |  | mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos    |
| 23/2024 | PAGNAN & BACHES LTDA                                       | 20.953.739/0001-25 | 2.305,70   |  | dois mil trezentos e cinco reais e setenta centavos                   |
| 24/2024 | SEG DT ELETROELETRONICO LTDA                               | 00.482.209/0001-39 | 31.350,00  |  | trinta e um mil trezentos e cinquenta reais                           |

**OBJETO:** AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DE COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES, NOTEBOOK, PROJETO MULTIMÍDIA, MICROFONES SEM FIO, KIT TRÍPE PROFISSIONAL, CAIXA DE SOM, GABINETE, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Aplicação | Cat. Econômica | Despesa | F. de Recurso | Função | Sub-Função | unid | órgão |
|-----------|----------------|---------|---------------|--------|------------|------|-------|
| 0         | 4490523500     | 2571    |               | 4      | 122        | 0301 | 03    |
| 0         | 4490523500     | 2572    | 103           | 4      | 123        | 0401 | 04    |
| 0         | 4490523500     | 2573    | 303           | 12     | 361        | 0601 | 06    |
| 0         | 4490523500     | 2574    |               | 27     | 812        | 0701 | 07    |
| 0         | 4490523500     | 2575    |               | 10     | 301        | 0802 | 08    |
| 0         | 4490523500     | 2576    |               | 8      | 244        | 1001 | 10    |

Campo Bonito, 18 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES  
Foro: Comarca de Guaraniaçu  
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA.

  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1226807-E24